



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº 34 DE 15/06/2023**

(Institui e acrescenta do Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal dos Observadores de Aves").

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:**

**Art. 1º.** – Fica instituído a acrescido no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia Municipal dos Observadores de Aves", a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

**Art. 2º** - Os órgãos competentes municipais poderão organizar atividades em conjunto com associações, grupos da sociedade civil, setor do turismo, universidades, empresas e outras instituições da esfera pública e ou privada, que tenham afinidade e interesse com o tema, com os seguintes objetivos:

- I-** Incluir Caraguatatuba no roteiro de observação de aves do Litoral Norte de São Paulo;
- II-** Desenvolver o turismo de observação de aves e as atividades relacionadas, tais como;
- III-** Gerar oportunidades para as comunidades locais, pois esse tipo de turista é sempre acompanhado por guias que conhecem e sabem localizar as espécies procuradas;
- IV-** Gerar maior fluxo e serviços de ecoturismo nos meses de abril a outubro, que é o melhor período para observação de aves;
- V-** Aumento de público internacional e maior visitação das unidades de conservação, parques e áreas preservadas;
- VI-** Capacitar guias para a realização de trilhas e observação de fauna e flora;
- VII-** Criar produtos de artesanato caçara relacionados a atividade e a ave símbolo de Caraguatatuba;
- VIII-** Conscientizar comunidades locais sobre a importância da preservação das aves e seu habitat.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 15 de junho de 2023.

**JAIR ARAÚJO DA SILVA**  
Vereador - PV



## **JUSTIFICATIVA:**

O Brasil está entre os três países com maior diversidade de aves do planeta, com quase 2000 espécies de aves registradas, sendo o segundo país de espécies ameaçadas de extinção. Há décadas, várias espécies de aves vêm sofrendo grandes impactos negativos, ou seja, pelo intenso tráfico e criação ilegal de animais silvestres, pelo intenso desmatamento e pela predação por animais domésticos. As aves são essenciais para a polinização, controle de pragas, dispersão de sementes para manutenção da biodiversidade vegetal e equilíbrio das florestas. No bioma Mata Atlântica existem ao redor de 900 espécies de aves sendo que aproximadamente 100 espécies são consideradas endêmicas, por serem encontradas exclusivamente nessa região. Em Caraguatatuba já temos 457 espécies de aves registradas, e esse número está em constante crescimento, devido ao trabalho de levantamento audiovisual das aves do município feito por observadores. A observação de aves ou "passarinhar" é uma atividade que faz parte do turismo de preservação da natureza que vem crescendo nos últimos anos. No mundo todo, são mais de 100 milhões de observadores de aves, gerando cerca de 90 bilhões de dólares por ano. Nos Estados Unidos, a prática reúne 45 milhões de observadores, movimentando mais de US\$ 40 bilhões por ano, de acordo com números divulgados pela agência norte-americana United States Fish and Wildlife Service. A atividade consiste em observar aves nativas, identificá-las e fotografá-las em espaços naturais. Trata-se de uma atividade de baixo risco, que não exige grande preparo físico e que pode ser praticada por pessoas de qualquer idade e de qualquer classe social. O turismo de observação de aves é considerado um turismo sustentável por estar apoiado em 3 pilares: Pilar ambiental: a conservação da natureza onde estiver alojado; Pilar econômico: o apoio aos negócios locais e Pilar social: valorização dos projetos culturais locais. No Litoral Norte, os Municípios de Ubatuba e Ilhabela já se anteciparam em capturar as oportunidades de turismo relacionadas a essa atividade, promovendo eventos e encontros anuais. Atualmente a grande maioria dos turistas de observação de aves passa por Caraguatatuba para acessar aos municípios vizinhos sem conhecimento das oportunidades locais. Ante o exposto, apresento ao Sabor dos Nobres Pares a presente proposta de Lei, que espero, receba o aprovo de todos.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 15 de junho de 2023.

**JAIR ARAÚJO DA SILVA**  
Vereador - PV

